

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 081/2013 – CIB

Goiânia, 15 de maio de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de Iporá, conforme Portaria nº 339/GM/MS, de 2013 para receber a segunda parcela para Ampliação de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 339/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 4 – A Portaria nº 1.170/GM/MS, de 05 de junho de 2012, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
- 5 – O Memorando nº 263/2013 – GAS/SPAIS de 15/05/2013, que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias nº 339/GM/MS de 2013 e 1.170/GM/MS, de 2012.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a proposta do **Município de Iporá**, conforme Inciso II, art. 22 da Portaria nº 339/GM/MS de 2013, para receber a **segunda parcela** do financiamento no componente **Ampliação** de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, referente a UBS: **PSF Águas Claras Iporá**, localizado na Rua Mauá s/nº, **CNES: 2437953**, **PSF Vila Brasília Iporá**, localizada no endereço Vila Brasília s/nº, **CNES: 5417082**, **PSF Arco Iris Iporá**, localizado Avenida na R2 s/nº, **CNES: 3080395**, **PSF Central Iporá**, localizado na Rua Esmerindo Pereira s/nº, **CNES: 2382598** e **PSF Vila Nova Iporá**, localizado na Avenida R2 esquina com a Rua B s/nº, **CNES: 3080951**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS